



PROCESSO	873100/2019
INTERESSADO	CED-CAU/SC
ASSUNTO	Juízo de Admissibilidade
DELIBERAÇÃO Nº 22/2022 – CED-CAU/SC	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o despacho proferido pela Presidente do CAU/SC, Patricia Figueiredo Sarquis Herden, determinando o encaminhamento dos autos à CED-CAU/SC para a adoção das providencias cabíveis, à luz da atual composição da comissão e do entendimento firmado na Deliberação nº 006/2021 – CED-CAU/BR;

Considerando que a conselheira Janete Sueli Krueger se declara **suspeita, por motivo de foro íntimo**, para atuar no processo administrativo em epígrafe;

Considerando que a conselheira Gabriela Fernanda Grisa se declara **suspeita, por motivo de foro íntimo**, para atuar no processo administrativo em epígrafe;

Considerando que a conselheira Juliana Cordula Dreher de Andrade se declara **suspeita, por motivo de foro íntimo**, para atuar no processo administrativo em epígrafe;

Considerando que o art. 17 da Resolução CAU/BR nº 143/2017 prevê que “nos processos ético-disciplinares em que mais da metade dos membros da CED/UF seja suspeita ou se encontre impedida de atuar, o Plenário da respectiva autarquia deverá instituir e compor comissão temporária composta exclusivamente por conselheiros para a instrução do processo”;

DELIBERA POR:

1 - Encaminhar a denúncia ético-disciplinar nº 873100/2019 ao Plenário do CAU/SC, para que seja instituída e composta comissão temporária para a instrução do processo, na forma prevista no art. 17 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 22 de junho de 2022.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC



6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED - CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Janete Sueli Krueger	X			
Coordenadora Adjunta	Gabriela Fernanda Grisa	X			
Membra Titular	Juliana Cordula Dreher de Andrade	X			
Membro Suplente	Daniel Otávio Maffezzolli				X

Histórico da votação:

Reunião CED-CAU/SC: 6ª Reunião Ordinária de 2022

Data: 22/06/2022

Matéria em votação: Encaminhamento ao Plenário do CAU/SC - 873100/2019

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01) Total (04)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Cícero Hipólito da
Silva Junior - Advogado

Condutor da Reunião: Janete Sueli Krueger -
Coordenadora